



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**DECRETO Nº 241 /2021**

**ESTABELECE PRIORIDADES NOS  
SERVIÇOS DE MÁQUINAS DA SECRETARIA  
DE OBRAS DE BOA VISTA DO BURICÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

**JOÃO RUDINEI SEHNEM, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Em virtude do grande volume de chuvas que atingiu o Município de Boa Vista do Buricá, fica a partir da data de 13 de Outubro de 2021, determinado que os serviços de máquinas da Secretaria de Obras serão exclusivamente para recuperação de estradas, acessos, tubulação e valas pluviais.

Art. 2º - O Decreto terá vigor até a normalização das situações descritas no Artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Burica/RS, em 13 de outubro de 2021.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Fabio Rodrigo Kunrath**  
Secretário de Administração